Diretoria Legislativa Fl. 02 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas
Lido na Sessão Em: 28/04/2020 Assinatura

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 /2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI Nº 024/2020.

Dá nova redação ao artigo 5° do Projeto de Lei n° 024, de 08 de abril de 2020, modificando-se o texto original que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação ao disposto no art. 2°, II, ao dia 06 de abril de 2020."

Ficam inalterados os demais dispositivos.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM DA EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei n° 024, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesa com pessoal em decorrência da redução de receitas causada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Esta emenda modificativa faz-se necessária, tendo em vista que a forma posta no texto original do Projeto põe em risco parte da efetividade dos

Diretoria Legislativa
FL. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

efeitos das medidas de contingencia que visam preservar os cofres públicos municipais.

Tal fato se dá pela entrada de vigência de leis municipais e benefícios que aumentam os gastos públicos com a folha de pagamento desta Administração Pública, estes que ocorreram em momento econômico distinto do ora vivenciado em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Ainda, para os fins propostos pelo Projeto de Lei nº 024/2020 é imprescindível que seus efeitos ocorram de forma retroativa, eis que o Município de Parauapebas já sofre com os efeitos econômicos da pandemia. Assim, a Administração Pública deve atuar de forma responsável e segura, visando a higidez econômico-financeira dos cofres públicos.

De tal modo, é necessário que haja a alteração do referido artigo, que, com esta emenda modificativa, deverá ter a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 024/2020

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação ao disposto no art. 2º, II, ao dia 06 de abril de 2020."

Solicitamos o acolhimento da presente emenda modificativa, com o fim específico de alterar a redação ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 024/2020, permanecendo inalterados os demais dispositivos legais.

Parauapebas, 23 de abril de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal